



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.053, de 24 de julho de 1.997.

“Dispõe Sobre a Concessão de Licença Prêmio em descanso”.

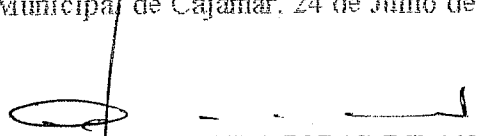
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

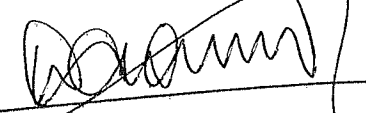
Artigo 1º - Fica concedido a funcionária Srª JOSEFA FRANCISCA BERNARDO DA SILVA, servente “A”, efetiva, LICENÇA PRÊMIO em descanso, a partir de 07 de Julho de 1.997, conforme processo administrativo nº 01667/97.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 24 de Julho de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, nesta mesma data.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo